



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Portaria Nº 53/2021

De 26 de Março de 2021.

"Disciplina os trabalhos da Câmara Municipal de Extrema, como medida preventiva frente ao COVID-2019"

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da saúde e da integridade dos servidores do Legislativo e vereadores;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde e a piora na pandemia de Covid-19;

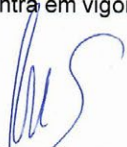
CONSIDERANDO que a duração da onda roxa no Estado de Minas Gerais terminará no dia 4 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar todas as medidas constantes das Portarias nº47 e 48, ambas da data de 15 de março de 2021, até a data de 4 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br